



EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2025

Projeto de Lei n.º 067/2025

Autoria: Vereador Franci Paulo Isaías Araújo.

Emenda Individual à Lei n.º 1478/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2025, ao Projeto de Lei n.º 1478/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Vereador Franci Paulo Isaías Araújo:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 1438/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública e Infraestrutura:

Item	Secretaria	Aquisição / Serviço	Valor R\$
01	Saúde	Aquisição de aparelho de Raio-X Panorâmico para o Centro de Imagens do Hospital Bueno Banhos	R\$ 128.481,98 (Cento e vinte oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).
02	Infraestrutura	Calçamento para o sítio Cajueiro	R\$ 128.481,98 (Cento e vinte oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 0502 e 1701 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde





302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0634 – Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade

2.029 – Gerenciamento e Manut. da Média e Alta Complexidade Hospitalar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0342 Estruturação da Malha Rodoviária Municipal

1.041 – Construção e/ou Restauração de Calçamento e meio-fio

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

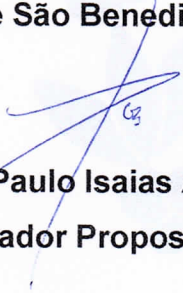
05.02.10.302.0634.2.029 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 128.481,98
(Cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

17.01.15.451.0342.1.041 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 128.481,98
(Cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Benedito, em 10 de dezembro de 2025.


Franci Paulo Isaías Araújo
Vereador Propositor

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 18/12/2025
Vice Presidente: [Assinatura]

Municipal de São Benedito
RECEBIDO
EM 16/12/2025
Vice Presidente [Assinatura]

